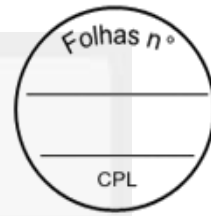




**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-002  
Telefone: (66) 3544-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 113/2025

### 1 – Descrição da necessidade da contratação

A aquisição de molduras para as fotografias oficiais do Prefeito Municipal é uma medida necessária para garantir a adequada apresentação e conservação dessas imagens institucionais nos diversos ambientes públicos e administrativos. As fotografias oficiais cumprem um papel simbólico relevante, representando a autoridade constituída e a identidade do Poder Executivo Municipal. Tradicionalmente, são expostas em locais como secretarias, escolas, unidades de saúde e demais órgãos da administração pública direta e indireta.

Mais do que elementos decorativos, essas imagens reforçam a legitimidade da gestão pública, promovem a presença simbólica do chefe do Executivo junto à comunidade e expressam o compromisso da administração municipal com a população. Sua exposição padronizada contribui para a identidade visual da Prefeitura e o fortalecimento da imagem institucional.

As molduras, são essenciais para garantir a proteção física das fotografias contra agentes externos como poeira, umidade, luz e manuseio inadequado, preservando sua integridade ao longo do tempo. Além disso, proporcionam uniformidade estética, respeitando normas protocolares e padrões de organização visual nos espaços públicos.

Dessa forma, a aquisição das molduras justifica-se como uma ação de cunho institucional, voltada à valorização do patrimônio público, à organização administrativa e ao fortalecimento da identidade do governo municipal perante servidores e cidadãos.

### 2 – Área requisitante

Gabinete Do Prefeito	Alei Fernandes
----------------------	----------------

### 3 – Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente estudo tem como requisitos:

**Especificações Técnicas:** Moldura de alumínio e vidro duplo para foto 30x40 sendo 2 vidros de 2mm cor transparente, largura 40 cm – altura – 55 cm moldura de perfil de alumínio – AF 14 mais acessórios para pendurar a moldura.

**Crítérios de Qualidade:** Produtos novos, sem sinais de uso ou defeitos com garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação Conformidade com normas técnicas aplicáveis ao segmento de produtos para exposição institucional.

**Entrega e Prazo:** As molduras deverão ser entregues no departamento de patrimônio da prefeitura municipal de Sorriso localizado no Endereço: Av. Los Angeles, 210 - Jardim Califórnia, Sorriso - MT, 78890-000. Após o recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante o prazo máximo para entrega dos itens será de 15 dias corridos.

Para fins de qualificação técnica, o fornecedor deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o fornecimento de, no mínimo, 10% de itens com características semelhantes ao do objeto licitado).

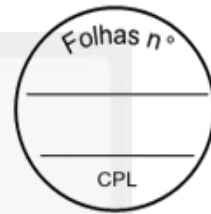
### 4 - Levantamento de mercado

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 039251c0-730d-4209-a7d9-24da00821768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Faja Municipal, Cep: 78890-922  
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



Foi possível observar outras contratações públicas de natureza e objeto semelhantes através do Radar- TCE, bem como em atas de registro de preço e contratos públicos que poderiam atender os requisitos para a contratação.

Nas atas e contratos de mesmo objeto (ou semelhante), foi observado que os itens são ADQUIRIDOS, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

Solução 1 – Pregão Eletrônico – INVIÁVEL – tal solução se mostra inviável para a presente aquisição, visto que, essa modalidade possui diversas etapas e prazos, que por consequência demandam tempo, fato que pode comprometer as fotografias.

Solução 2 – Dispensa de Licitação – VIÁVEL – Tal solução mostra-se como mais vantajosa para a presente aquisição, visto que garante maior celeridade e simplificação no processo, evitando possíveis atrasos. A dispensa de licitação reduz também a possibilidade de impugnações.

#### 5 - Descrição da solução como um todo

Considerando a especificidade do objeto, a necessidade da aquisição do item, sugere-se a adoção da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Trata-se, da solução mais célere e eficiente para a administração pública, pois permite que a Administração contrate de maneira direta, garantindo maior agilidade e maior simplificação do processo, com otimização das etapas e consequentemente maior economia de tempo e recursos.

O modelo de contratação proposto possui fundamentação legal prevista na Lei nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II. O texto legal mencionado prevê a possibilidade da dispensa com base em valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

#### 6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<p><b>MOLDURA DE ALUMÍNIO VIDRO DUPLO PARA FOTO 30x40 SENDO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 vidros de 2mm</li> <li>- Cor Transparente</li> <li>- Largura 40 cm – altura – 55 cm</li> <li>- Moldura de perfil de alumínio – AF 14</li> <li>- Acessórios para pendurar a moldura.</li> </ul>	UND	200

#### 7 - Estimativa do valor da contratação

O valor referência da aquisição é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

#### 8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica o parcelamento, tendo em vista que o objeto desta contratação deve ser entregue em parcela única.

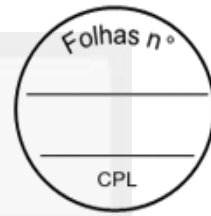
#### 9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-002  
Telefone: (66) 3544-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

A presente aquisição é interdependente ao processo de aquisição e impressão de fotos oficiais do prefeito municipal, levando em conta que o objeto desta contratação (moldura) é para garantir a proteção das fotografias.

**10 - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA**

A demanda não está contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Sorriso-MT – PCA 2025, necessitando dessa forma da autorização conjunta pela secretaria de fazenda.

**11 - Resultados pretendidos**

Por meio da presente aquisição, a Administração Pública objetiva reforçar a presença simbólica do Chefe do Poder Executivo junto à comunidade, evidenciando o compromisso institucional da gestão municipal com os interesses e necessidades da população.

**12 - Providências a serem adotadas**

Realizar a formalização do processo, documentação, termo de referência e autorização do gestor municipal.

**13 - Possíveis Impactos Ambientais**

Com o estudo não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

**14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Em relação a viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade. A relação custo-benefício da aquisição é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável o processo de dispensa para a contratação.

DECLARO que:

**É VIÁVEL a presente contratação.**

**NÃO É VIÁVEL a presente contratação.**

**Sorriso - MT, 22 de maio de 2025.**

\_\_\_\_\_  
João Pedro Montes Soares Portilho  
Matrícula Nº. 15481  
Setor De Planejamento De Aquisições

\_\_\_\_\_  
Jenifer da Costa  
Gonçalves Dias  
Chefe de Gabinete

\_\_\_\_\_  
ALEI FERNANDES  
Prefeito de Sorriso

Aprovado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 039251c0-730d-4209-a7d9-24da00821768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.